



Câmara Municipal de Castro Marim

MINUTA DA ATA

reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2016

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto. -----

Faltas Justificadas: Carlos José Muge Nóbrega -----

Hora de abertura: onze horas -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2016.04.26, que acusa os seguintes saldos: -----

Conta Geral da Câmara – 52.042,15 euros;

Conta de Cauções Diversas – 171.779,97 euros;

Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 8.738,34 euros;

Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 1.472,39 euros;

Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 2.233,69 euros;

Caixa Geral Depósitos - Prodep – 83.075,96 euros;

Caixa Geral Depósitos – 215,03;

Caixa Geral Depósitos – 2.893,97 euros;

Banco Comercial Português, SA – 3.063,81 euros;

Caixa de Crédito Agrícola – 22.766,58 euros;

Banco Espírito Santo, SA – 7.046,75 euros;

Banco Bpi, SA – 11.426,71 euros;

Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros;

Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 382.618,14 euros;

Caixa Geral Depósitos - 639,35

Banco Comercial Português, SA – 65.294,78 euros;

Em Cofre – 7.321,61 euros. -----

A Câmara tomou conhecimento: -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2016/04/27
Ordinária

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CASTRO MARIM – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 60/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número um, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

CLUBE RECREATIVO ALTURENSE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA- Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 89/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO SUPERIOR - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 90/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante: -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DOS DIAS MEDIEVAIS DE CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 91/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número quatro, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 60/2016/CM

Área de Reabilitação Urbana de Castro Marim

Considerando que:

A Reabilitação Urbana é algo incontornável no tempo presente, e o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU - Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012) veio estabelecer medidas que visam agilizar e dinamizar a reabilitação urbana;

A vila de Castro Marim possui uma longa e rica história e um património valioso, quer no contexto do Baixo Guadiana, quer no Algarve. A classificação como monumento nacional do Forte de São Sebastião é um exemplo do reconhecido valor do património de Castro Marim. O Forte, incluindo o Revelim de Santo António, e o Castelo são elementos marcantes da paisagem de Castro Marim. A localização da vila de Castro Marim, seja junto a Vila Real de Santo António, bem como perto de Espanha, dão características relevantes a este local. Ao longo dos últimos anos têm sido desenvolvidos diversos trabalhos de valorização do património edificado. A delimitação da ARU é por isso um passo numa estratégia de regeneração urbana mais abrangente levada a cabo pelo Município de Castro Marim;

Define o RJRU que a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana deva incidir sobre a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Tenho a honra de proposta à Câmara Municipal que delibere:

No âmbito do RJRU - Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, no âmbito do artigo 13º, deverá a CMCM aprovar o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Castro Marim e submeter o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Castro Marim à aprovação da Assembleia Municipal. O projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana inclui (art.º 13º, nº 2) a memória descritiva e justificativa, a planta de delimitação e o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património.

Castro Marim, 11 de março de 2016

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Às 11h30 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão e Eu,
Assistente Técnica Maria de Fátima Marques Ando Faria,
a subscrevi. -----

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto